



**MUNICÍPIO DE CUBA**  
Câmara Municipal  
**EDITAL**

Francisco António Galinha Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro, conjugado com o nº 4 do artº. 55º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Cuba, em sua reunião ordinária de 11/04/2012, aprovou as Normas de Funcionamento do ViváCuba – Livros & Companhia – Edição 2012 – 4ª Feira do Livro, que se publicita.

Para constar se pública este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cuba, 20 de Abril de 2012.

O Presidente da Câmara

/Francisco António Orelha/